

EDITAL PROPPEX Nº 16/2019Seleção de Projetos de Pesquisa e Extensão – Artigo 171
Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU – 2019

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, e em conformidade com Anexo I do Decreto Estadual nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.704, e o disposto na Portaria SED nº 46, de 12/12/13, e conforme o disposto na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/16, resolve baixar o presente Edital de Seleção de Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, mantidos com o recursos financeiros previstos no Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial e a distância, observados os seguintes procedimentos:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão na Instituição por intermédio da concessão de bolsas com recursos do Artigo 171 da Constituição Estadual do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, para os alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE na modalidade presencial e a distância, e que atendam aos critérios de elegibilidade.

1.2 Despertar o interesse do aluno pela extensão, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas e contribuindo com ações de Extensão, apoiado por um professor orientador, colaborando dessa forma com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

1.3 Fomentar o engajamento dos professores no desenvolvimento de Projetos de Extensão nas áreas do conhecimento de abrangência dos cursos de graduação da Instituição, qualificando o ensino, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

2 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	08/08/2019
Inscrições	De 08/08 a 02/09/2019
Resultado Final	06/09/2019
Início dos Trabalhos	07/09/2019
Envio: - Fichas de Orientações e Atividades (Anexo III e Anexo IV)	16/12/2019 13/07/2020 14/12/2020
Envio: - Fichas de Orientações e Atividades (Anexo III e Anexo IV) - Artigo Científico	28/06/2021
Apresentação dos Resultados Parciais no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão - ENPEX	Dezembro de 2019 Dezembro de 2020
Apresentação dos Resultados Finais no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão - ENPEX	Dezembro de 2021

3 DAS INSCRIÇÕES**3.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR**

3.1.1 Ficam abertas, no período de 08 de agosto a 02 de setembro de 2019, as inscrições para que professores, juntamente com acadêmicos, submetam Projetos de Extensão para concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão disponibilizadas pelo Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

3.1.2 O professor deverá possuir produção científica voltada prioritariamente para área do Projeto de Extensão.

3.1.3 Não poderá participar deste Edital, professor que esteja com afastamento da Instituição, por qualquer motivo, ou que possuir débitos com a PROPPEX devido a atividades de Pesquisa e/ou Extensão de qualquer um dos Programas de Bolsas da UNIFEBE.



3.2. DOS PROJETOS

3.2.1 As inscrições dos Projetos devem ser realizadas pelo professor proponente, exclusivamente via e-mail (extensao@unifebe.edu.br), até as 23h e 59min do dia 02 de setembro de 2019, mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido no formato PDF, e do Projeto de Extensão (Anexo II), no formato PDF, sendo este último isento de qualquer identificação dos autores, contendo até 10 (dez) páginas.

3.2.2 O Projeto de Extensão deverá contemplar um dos seguintes temas:

Tema
Língua Portuguesa no Ensino Médio
Matemática no Ensino Médio
Química e Física no Ensino Médio
Empreendedorismo no Ensino Médio
Língua Inglesa
Língua Alemã
Língua Brasileira de Sinais
Design
Museologia

3.2.3 Os projetos inscritos deverão apresentar relevância e contribuição para a comunidade local e regional.

3.2.4 O projeto que prever alunos voluntários, deverá deixar indicada esta condição no formulário de inscrição.

3.3. DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS

3.3.1 Os acadêmicos bolsistas, indicados pelo professor, devem estar na lista de alunos aptos, divulgada pelo Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, conforme Edital PROPPEX nº 10/2019, de 22/07/2019, ou Edital PROPPEX nº 15/19, de 31/07/2019.

3.3.2 Não podem ser indicados acadêmicos que concluíam o curso antes do término do projeto.

3.3.3 Os acadêmicos bolsistas devem ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com Bolsa Integral e ter residido no Estado de Santa Catarina nos 2 (dois) últimos anos.

Parágrafo único: Para a comprovação da residência, deverá ser enviado, junto à inscrição do projeto de Extensão, fatura de água, luz ou telefone fixo, dos meses de maio, junho ou julho dos anos de 2017 e 2019.

3.3.4 Os acadêmicos bolsistas devem atender aos requisitos mínimos, de acordo com o tema:

Tema	Requisitos para Acadêmico Bolsista
Língua Portuguesa no Ensino Médio	Matriculados a partir da 2ª fase dos cursos de Ensino Superior da UNIFEBE
Matemática no Ensino Médio	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química
Química e Física no Ensino Médio	Matriculados a partir da 3ª fase, em dos seguintes cursos: Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química
Empreendedorismo no Ensino Médio	Matriculados a partir da 2ª fase dos cursos de Administração, Processos Gerenciais ou Gestão Comercial
Língua Inglesa	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ensino Superior da UNIFEBE e nível intermediário de língua inglesa (B1)
Língua Alemã	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ensino Superior da UNIFEBE e nível intermediário de língua alemã (B1)
Língua Brasileira de Sinais	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ensino Superior da UNIFEBE e Cursos de Extensão de 60h
Design	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Design de Moda, Design Gráfico ou Publicidade e Propaganda
Museologia	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ensino Superior da UNIFEBE

4 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 O valor total de recursos disponíveis para Bolsa de Extensão, no segundo semestre de 2019, é de R\$ 80.136,00 (oitenta mil, cento e trinta e seis reais), de acordo com o Convênio firmado entre a Secretaria do Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

4.2. O professor proponente do Projeto de Extensão classificado será o orientador e receberá o valor de 1 (uma) hora/aula semanal para cada bolsista orientado, durante o período de vigência do Projeto, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto nº 2.672, de 05/10/2009.

4.3 O recebimento, a manutenção da bolsa e o prazo de vigência dos Projetos de Extensão estarão condicionados ao repasse regular de recursos financeiros do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

4.4 De acordo com o Art 5º, do Anexo I do Decreto nº 2.672, de 05/10/2009, o valor mensal de cada bolsa corresponderá a 1(um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

5.1 O Projeto que não atender a uma das áreas descritas no item 3.2.2, estará automaticamente desclassificado.

5.2 Os Projetos, sem identificação, serão avaliados por 02 (dois) avaliadores, membros do Comitê Científico da UNIFEBE e/ou avaliadores *ad-hoc*.

5.3 Será analisado o mérito científico do Projeto, ao qual será atribuído uma nota (de 0 a 10) para cada um dos critérios abaixo, os quais possuem pesos diferenciados:

Crerérrios	Peso(%)
I. Descrição do Projeto e Adequação à Area Temática (Introdução, Objetivo Geral e Objetivos Específicos)	25
II. Justificativa (Relevância e contribuição para a comunidade local e regional)	30
III. Metodologia	30
IV. Cronograma de Atividades (setembro/2019 a julho/2021)	15

5.4 O projeto terá duração de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação, totalizando 3 (três) anos, condicionados ao repasse regular de recursos financeiros do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

5.5 O número máximo de Projetos de Extensão passíveis de execução será de 14 (quatorze).

5.6 A divulgação dos projetos aprovados será comunicada até o dia 06/09/2019.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1.1 Ter disponibilidade para trabalhar, semanalmente, durante 1(uma) hora, no desenvolvimento do Projeto.

6.1.2 Enviar, por e-mail (extensao@unifebe.edu.br) a Ficha de Orientações do Professor(a) Orientador(a) (Anexo III) e a Ficha das Atividades Desenvolvidas pelo Acadêmico Bolsista (Anexo IV), descrevendo as atividades desenvolvidas e orientações realizadas, conforme cronograma descrito no item 2 deste Edital.

6.1.3 Apresentar, juntamente com o acadêmico bolsista, os resultados parciais/finais, no formato de artigo científico, nos Encontros de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX 2020, 2021 e 2022.

6.1.4 Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos ou externos, para divulgação da pesquisa.

6.1.5 Participar como avaliador de trabalhos em eventos institucionais da UNIFEBE.

6.1.6 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

6.1.7 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIFEBE e do Governo do Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

6.1.8 Caso o professor orientador seja afastado da Instituição por qualquer motivo, ainda que temporariamente, este deverá comunicar a PROPPEX para que seja substituído, sempre que possível, por outro professor do mesmo curso e de igual titulação, sem prejuízo ao cronograma das atividades desenvolvidas.

6.2 DO BOLSISTA

6.2.1 Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento da pesquisa, aos sábados, obrigatoriamente, na UNIFEBE.

6.2.2 Não reprovar durante a vigência do Projeto de Extensão.

6.2.3 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

6.2.4 Fazer ou atualizar seu Currículo Lattes no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

6.2.5 Enviar a Ficha das Atividades Desenvolvidas pelo Acadêmico Bolsista (Anexo IV), junto ao seu professor orientador, via e-mail (extensao@unifebe.edu.br), conforme cronograma descrito no item 2 deste Edital.

6.2.6 Apresentar, juntamente com o professor orientador, no formato de artigo científico, os resultados parciais/finais nos Encontros de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX 2020, 2021 e 2022.

6.2.7 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIFEBE e do Governo do Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

6.2.8 Comparecer nos horários de orientação agendados com o professor orientador.

6.2.9 O bolsista deverá devolver ao Tesouro do Estado, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

6.2.10 Não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos.

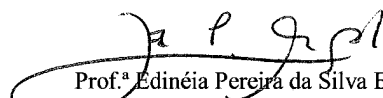
7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O trancamento de matrícula, o cancelamento, a transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou o desligamento do aluno na forma regimental implicam no imediato cancelamento do benefício.

7.2 Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa e Extensão, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

7.3 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 08 de agosto de 2019.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX

ANEXO I

Formulário de Inscrição de Projeto de Extensão

1 Nome do Professor Proponente:

2 Título do Projeto de Extensão:

3 Nome do acadêmico bolsista (de acordo com item 3.3 do Edital):

3.1 Nome do(s) acadêmico(s) voluntário(s) (de acordo com item 3.3.3 do Edital):

4 Área temática (de acordo com item 3.2.2 do Edital):

5 Resumo do projeto (limitado à 250 palavras, deve conter de forma sucinta as informações do projeto):

6 Palavras-Chaves (3 palavras-chave separadas por ponto e vírgula):

7 Relevância e contribuição para Brusque e Região (limitado à 150 palavras):



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Programa de Bolsas
Universitárias de Santa Catarina



UNIEDU

1

ANEXO II

Projeto de Pesquisa e Extensão

TÍTULO E SUBTÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Resumo: Limitado à 250 palavras, deve conter de forma sucinta as informações do projeto, para que o leitor não necessite ler todo o conteúdo para entender o que está sendo proposto. Ao final apresentar de 3 palavras-chave separadas por ponto e vírgula.

Palavras-chave: Ensino; Pesquisa; Extensão.

1 INTRODUÇÃO DO PROJETO

1.1 Objetivo geral

1.2 Objetivos específicos

2 RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE**3 METODOLOGIA****4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (setembro/2019 a julho/2021)****REFERÊNCIAS****APÊNDICES/ANEXOS**

O Projeto de Extensão deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, sem contar referências, anexos e apêndices, sendo que a formatação deverá seguir a NBR 6023 (Referências), 6024 (Numeração progressiva das seções de um documento escrito), 10520 (Citações em documentos), 14724 (Trabalhos acadêmicos). Não serão considerados para avaliação projetos que excedam o número especificado de páginas.

66



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPEX

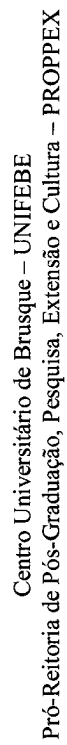
ANEXO III
FICHA DE ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Projeto: _____

Nome do Prof. Orientador(a): _____

Nome do Bolsista: _____

Data	Descrição das Atividades Desenvolvidas	Horário (Início)	Horário (Final)	Total Geral em Horas	Assinatura Prof. Orientador



ANEXO IV

Nome do Bolsista:

 **GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Programa de Bolsas
Universitárias de Santa Catarina

 **UNIEDU**